



Niterói Previdência
NITERÓI PREV

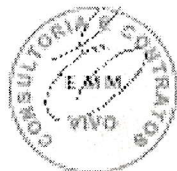
TERMO Nº 26/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede na Rua da Conceição, nº 195, Centro- Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, portador da carteira de identidade nº 04.672.321-9 IFP/RJ, inscrito no CPF: 155.015.827 -91 e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, situada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, cédula de identidade nº 360486 SSP/DF, inscrito no CPF: 613.174.201-44 e por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, cédula de identidade nº 6076799 SSP/MG, inscrito no CPF: 037.204.176-03, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 39/2019**, com fundamento nos arts. 55, inciso III, 57, inciso II e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 310006130/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo e a alteração quantitativa do Contrato nº 39/2019, relativo à prestação de serviços de Link de Dados Dedicado Principal de 100 Megabits, com saída para Internet, na forma do Termo de Referência, para atender as necessidades da Niterói Prev, com fundamento nos arts. 55, inciso III, 57, inciso II e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de 02 de dezembro de 2022.





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

PROC. Nº 310.6130/22

Fis. 185 Rubr.

Margareth Freire Bunge
Mat. 0991-2 - Niterói Prev

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Link de dados principal dedicado com 100 (cem) Megabits.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual não resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 16.876,92 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo a 1º parcela no valor de R\$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e as demais no valor de R\$ 1.452,63 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) pela **CONTRATANTE**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.40.99

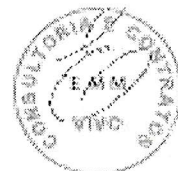
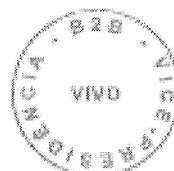
Fonte de Recurso: 203

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6282

Nota de Empenho: 203

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 16.876,92 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 59.118,16 (cinquenta e nove mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos).





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

PROC. Nº 310.6130/22

Fis. 186

Rubrica

Margareth Freire Rangel
Mat. 0991-2 - Niterói Prev

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de dezembro de 2022.


NITERÓI PREV
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ

Signed by
Carloti Braga De Assis Lima

A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

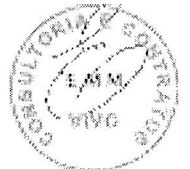
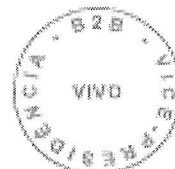
Signed by

A. Por: CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
CPF: 037.204.176-04

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES

TESTEMUNHA: *Rafael Tadeu Apostola*

TESTEMUNHA:



NITERÓI-PREV
GESTORA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
AJUR - ASSESSORIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS
REGISTRADO
TERMO Nº 26/2022 FLS. 11
LIVRO Nº 05 EM. 27/01/2023

PUBLICADO
Em, 26 de Janeiro, de 2023
No "A Tribuna" Pág. 4


Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ 91661
Niterói Prev


Eduardo Simplicio Martins Guimarães
Estagiário - Niterói Prev

APOSTILAMENTO

Concedido o reajuste anual pelo índice do IGP-M previsto no parágrafo oitavo da cláusula nona do Termo Nº 39/2019, atualizando o valor total do contrato em R\$ 17.796,93 (dezesete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) em mensalidades de R\$ 1.483,08 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Niterói, 24 de fevereiro de 2023.


Patrice Barcellos London
Chefe Div. Jurídica Administrativa
Mat: 640567 - OAB-RJ 91661
Niterói Prev


Mariana das Graças de Macedo Soares
Procuradora Geral da Niterói Prev
OAB/RJ 99.331
Mat: 640613